



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

AUTÓGRAFO

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI N. 10.438.

Autor: Vereador Carlos Emar Mariucci.

Institui os espaços públicos municipais destinados ao fomento de cultura, lazer, recreação, educação e de proteção ao meio ambiente sustentável denominados Bibliotecas Livres.

Art. 1.º Ficam instituídos os espaços públicos municipais destinados ao fomento de cultura, lazer, recreação, educação e de proteção ao meio ambiente sustentável denominados **Bibliotecas Livres**.

Art. 2.º Considera-se, para os efeitos desta Lei, Bibliotecas Livres os espaços definidos pelo Poder Executivo para receber, disponibilizar e destinar, gratuitamente, à população, exemplares de livros, jornais, revistas, periódicos, mídias, CDs, DVDs, entre outros materiais culturais, facultando ao cidadão em geral, de forma livre, sua consulta, apropriação, troca e destinação.

Art. 3.º O órgão competente da Administração Municipal definirá os espaços destinados à instalação das Bibliotecas Livres, podendo disponibilizar servidores, equipamentos e meios para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 4.º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 07 de julho de 2017.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO

1.º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Presidente**, em 11/07/2017, às 16:18, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, 1.º Secretário**, em 11/07/2017, às 16:22, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0057152** e o código CRC **3D13BA3A**.